



CONTRATO DE EMPREITADA

PROC_02/2013 - CONCURSO PÚBLICO - CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIEIRA DO MINHO

Entre:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho, Instituição de Utilidade Pública, titular do n.º de Pessoa Colectiva 501 309 080, com sede na Praça do Bombeiro Voluntário 4850 – 526 concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Pe Albino José da Silva Carneiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 03726751, emitido pela República Portuguesa, a seguir designado por Primeiro Outorgante;

E,

Consórcio "ECON- Eco Construção, Lda/ Construções Vieira, Lda", com sede na Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, n.º 122, 4715-288 Braga, constituído por contrato de consórcio assinado em treze de Setembro de dois mil e catorze, sendo os consorciados a **ECON ECO Construção, L.da**, com sede na Rua Cónego Rafael Álvares Costa, n.º 122 R/C, 4715-288 Braga, titular do NIPC 508 422 825 e Alvará de Construção Civil 64909, a quem caberá a responsabilidade do consórcio, aqui representada pelo Eng.º João Paulo Rodrigues, portador do cartão de cidadão n.º 07754844, residente na Rua das Alminhas n.º 9, freguesia de Nogueiró, 4715-107 Braga, na qualidade de procurador da empresa, conforme procuração datada de oito de Janeiro de dois mil e catorze, e **José Domingos Carvalho Vieira Construções Unipessoal, L.da**, com sede no Lugar de Sapinhos, Freguesia de Cantelães do Concelho de Vieira do Minho, titular do NIPC 506 282 232 e Alvará de Construção Civil n.º 53193, aqui representadas pelo seu gerente Sr. José Domingos de Carvalho Vieira, com o cartão de cidadão n.º 10647984, residente no lugar de Sapinhos, freguesia de Cantelães, Concelho de Vieira do Minho, com poderes para o ato, aqui designados por Segundo Outorgante;

É, nesta data, livremente outorgado o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O segundo outorgante foi constituído por contrato de consórcio, datado de treze de Setembro de dois mil e catorze, sendo os consorciados a ECON ECO Construção, L.da, com sede na Rua Cónego Rafael Álvares Costa, n.º 122 R/C, 4715-288 Braga, titular do NIPC 508 422 825 e Alvará de Construção Civil 64909, a quem caberá a responsabilidade do consórcio constituído com José Domingos Carvalho Vieira Construções Unipessoal, L.da, com sede no Lugar de



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIEIRA DO MINHO
Fundada em 12 de Fevereiro de 1940

Sapinhos, Freguesia de Cantelães do Concelho de Vieira do Minho, titular do NIPC 506 282 232 e Alvará de Construção Civil n.º 53193. _____

CLÁUSULA 2ª

Procedeu-se a abertura de procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada de **CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIEIRA DO MINHO**, por deliberação da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho datada de vinte de Dezembro do ano de dois mil e treze, procedimento número 02/2013, disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalNext, publicado no Diário da República II série n.º 252, de 30 de dezembro de 2013, retificado pela declaração de retificação de anúncio n.º 6/2014, publicada no Diário da República II série n.º 4 de 7 de janeiro de 2014, aplicando-se o decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as respetivas alterações introduzidas, cujo preço base é de 954.107,20€+IVA;

Empreitada financiada no âmbito do Programa Operacional Valorização do Território (POVT)-Eixo Prioritário II- Prevenção e Gestão de Riscos, processo POVT-12-0435-FCOES-000233- "Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho"- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho. _____

CLÁUSULA 3ª

Por despacho do Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho, datado do dia doze de Setembro de dois mil e catorze, e posteriormente ratificado em reunião de Assembleia Geral, foi adjudicado pelo Primeiro, ao Segundo Outorgante, a referida empreitada, pela importância de **953.230,06€ (Novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta euros e seis cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública vortalNext, programa de concurso, caderno de encargos, projeto de execução, processo da empreitada e ainda novo plano de trabalhos e novo cronograma financeiro e plano de pagamentos apresentado, tendo no entanto o adjudicatário perfeito conhecimento que os trabalhos têm que estar concluídos até 30/06/2015, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e fica a fazer parte deste contrato. _____

CLÁUSULA 4ª

A minuta do contrato foi aprovada pelo primeiro outorgante por despacho do Sr. Presidente da Direção em vinte e quatro de Setembro de dois mil e catorze, ratificado em reunião da Assembleia Geral. _____

Igualmente, foi aprovada pelo segundo outorgante em vinte e quatro de Setembro de dois mil e catorze. _____



J. J.
12

CLÁUSULA 5ª

Os pagamentos dos trabalhos e revisões de preços serão realizados com base em autos de Medição de trabalhos e apresentação da respetiva fatura. _____

CLÁUSULA 6ª

O prazo de execução da obra é duzentos e setenta e oito dias, contados a partir da assinatura do auto de consignação dos trabalhos. _____

CLÁUSULA 7ª

Nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos a ele anexos, serão observados os diplomas legais em vigor sobre empreitadas públicas, designadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as respetivas alterações introduzidas. _____

CLÁUSULA 8ª

É apresentada caução nos termos do n.º1 do artigo 89º do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, mediante a apresentação de garantia bancária (n.º 0858.004126.193), emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. no dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e catorze, no montante de 47.705,36 € (quarenta e sete mil setecentos e cinco euros e trinta e seis centimos) , destinada a caucionar 5% do preço contratual. _____

CLÁUSULA 9ª

O encargo com o presente contrato tem cabimento no orçamento desta Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho. _____

CLÁUSULA 10ª

O presente contrato é classificado como um contrato de natureza administrativa pelo que, o foro competente para dirimir quaisquer litígios em torno da interpretação, validade e execução deste contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. _____

Arquiva-se:

1. Processo de empreitada;
2. Proposta apresentada pelo segundo outorgante através da plataforma eletrónica vortalNext;



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIEIRA DO MINHO
Fundada em 12 de Fevereiro de 1940

3. Contrato de Consórcio;
4. Declaração de Agrupamento;
5. Documento comprovativo de Garantia Bancária;
6. Certidão permanente de ambos os membros do consórcio;
7. Instrumento de delegação de poderes;
8. Cópia de Procuração ;
9. Cópia do cartão de cidadão do representante p/outorga do contrato;
10. Certidão de situação tributária regularizada de ambas as sociedades;
11. Certidão de situação contributiva regularizada com a Segurança Social de ambas as sociedades;

Vieira do Minho, 25 de Setembro de 2014

O Primeiro Outorgante:


/Pe Albino José da Silva Carneiro/

O Segundo Outorgante:


/Eng.º João Paulo Rodrigues/


/Sr. José Domingos Carvalho Vieira/